

ID:01AB12D1B80780DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

TESTE SELETIVO – EDITAL 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, da Nota Técnica nº 02/2020 do TCE-PI, que dispõe sobre a contratação de pessoal no período emergencial, Lei Complementar nº 704/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo de União – PI e suas Secretarias, Lei Municipal nº 476/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e demais Leis Municipais vigentes, faz saber que realizará **SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de cadastro de reserva**, para provimento de cargos temporários no Quadro de Pessoal da Prefeitura para a Saúde, por meio de **Análise de Currículo**, obedecendo às disposições legais que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização, com as Instruções Especiais e os anexos que compõem parte integrante deste Edital para todos os efeitos, a saber:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regido por este edital e executado por meio da Comissão Organizadora e Julgadora designada pela Portaria nº 205/2021.
- 1.2. Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:
 - a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Seletivo;
 - b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;
 - c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- 1.3. Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.
- 1.4. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é seletivouniaosaude2021@gmail.com
- 1.5. A comissão é responsável pela organização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, e emissão de listas com resultado final dos candidatos.
- 1.6. Análise dos currículos e bem como o julgamento e divulgação de recursos ficará a cargo de uma Comissão Organizadora do Seletivo.
- 1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico uniao.pi.gov.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital.
 - 1.7.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail seletivouniaosaude2021@gmail.com, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
- 1.8. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, a remuneração mensal, lotação e carga horária se encontram no quadro I, no item II deste edital.
- 1.9. A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada em **uma etapa**, composta pela análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 50, de **caráter classificatório e eliminatório, em conformidade com anexo VIII deste edital.**
- 1.10. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.**
- 1.11. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso VIII.
- 1.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.13. Este Teste Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI.
- 1.14. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I – Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado;

- Anexo II – Ficha de Inscrição;
 Anexo III – Declaração de Veracidade;
 Anexo IV – Requerimento de Necessidades Especiais;
 Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
 Anexo VI – Formulário de Recursos;
 Anexo VII – Modelo de Curriculum;
 Anexo VIII – Quadro de Pontuação do Currículo;
 Anexo IX – Declaração de Renda Familiar

II. DOS CARGOS

- 2.1. O Seletivo Público Simplificado se destina a Formação de Cadastro de Reserva (CR) para o provimento de vagas que se fizerem necessárias para cargos Técnicos de Nível Médio e Superior da área da Saúde;
- 2.2. Os cargos objeto do Seletivo Público Simplificado estão distribuídos conforme os requisitos mínimos/escolaridade, jornada de trabalho e o vencimento estabelecidos conforme tabela abaixo **QUADRO I** deste Edital.

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/REQUISITO	CH	VENCIMENTO ¹	VAGAS AC ²	VAGAS PCD ³
1	FISIOTERAPEUTA (Ensino Superior completo)	30h/semanais	1.362,80	CR	CR
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Plantonista) (Ensino médio Completo e Curso Técnico na área)	40h/semanais	1.100,00	CR	CR
3	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Ensino médio Completo e Curso Técnico na área)	40h/semanais	1.100,00	CR	CR

III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado no SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma da lei;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos requisitos constantes no anexo do Quadro I deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
 - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
 - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
 - k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
 - l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura de UNIÃO-PI;
 - m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 - o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/07/2021 a 09/07/2021, a partir da 00h00min do dia 06/07/2021 até às 23h59min do dia 08/07/2021 (horário de Brasília).
- 4.2. Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do email seletivouniaosaude2021@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em **ARQUIVO ÚNICO e no FORMATO PDF**. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas no subitem a seguir:
- 4.3. Tanto o assunto do e-mail de inscrição, quanto o nome do arquivo único Anexo, deverão ser indicados na ordem: NOME, CPF DO CANDIDATO E NOME DO CARGO PLEITEADO. (Como segue no exemplo: **MARIA ROSA BRASIL CPF: 111.111.111-11 MÉDICO pdf**).
- 4.4. O arquivo único em formato PDF, deverá conter a documentação exigida na **seguinte ordem**:
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II deste edital),
 - Comprovante da taxa de inscrição;
 - RG (ou CNH) e CPF (caso não conste no RG);
 - Título de Eleitor; comprovante de votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovantes da habilitação exigida, conforme quadro demonstrativo dos cargos, carga horária semanal, requisitos e vencimento);
 - Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (Anexo VIII deste Edital) preenchida;
 - Comprovantes da titulação, qualificação e experiência profissional indicados na Tabela de Pontuação do Currículo, na sequência em que aparecem;
 - Declaração de veracidade dos documentos apresentados (Anexo III deste Edital).
- 4.5. Diplomas e certificados, ou certidões de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso e acompanhados dos respectivos históricos escolares. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 4.6. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do registro na Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho, termo de posse ou Declaração da instituição empregadora expressa em documento datado, assinado e carimbado (excetuando-se documentos com assinatura eletrônica) pelo dirigente responsável, indicando cargo e/ou função, atribuições desempenhadas e período (mês e ano de início e fim) da atuação profissional. Em caso de declarações essas devem ser originais em documento patronizado da instituição e assinadas.
- 4.7. A **TAXA DE INSCRIÇÃO** para o **CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** e para o **CARGO NÍVEL SUPERIOR** será no valor de **R\$ 20,00** e deverá ser paga através de transferência bancária ou depósito identificado, ou ainda através do pagamento de boleto. Para isso, o candidato terá as seguintes opções:
- A transferência deve ser para a seguinte conta: **Ag: 0243-7, C/C: 32.240-7 - Banco do Brasil**
 - Poderá ser também na seguinte conta: **Ag: 4288, Operação: 006, C/C: 00000034-2 - Caixa Econômica Federal**
 - Essa transferência ou depósito deverá ser realizado até o dia **09/07/2021**.
- 4.8. Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 4.9. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio não terá a inscrição homologada.
- 4.10. Somente será aceita inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.11. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora e Julgadora se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.
- 4.12. A **solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 09/07/2021 não será aceita**.
- 4.13. As informações prestadas nas inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora e Julgadora do direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e incorreta ou com dados inverídicos.
- 4.13.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 4.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito antecipadamente.

4.15. A inscrição feita por terceiros só poderá se realizar mediante procuração simples

V. DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar nos seguintes casos previstos na Lei 721/2018.
- Ser doador de medula óssea, e/ou;
 - Ser hipossuficiente.
- 5.2. O candidato enquadrado nas alíneas "a" ou "b" do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa deverá realizar sua inscrição informando sua condição no formulário e, após finalizá-la, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios juntamente com o formulário Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – Anexo V, devidamente assinado, no dia **06/07/2021**.
- 5.3. A documentação para isenção de taxa de inscrição, deverá ser enviada através de cópia ou imagem para o e-mail seletivouniaosaude2021@gmail.com no período estabelecido no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I:
- 5.4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição.
- 5.5. Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:
- 5.5.1. Para candidatos doadores de medula óssea:
- Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – Anexo VI do Edital, devidamente preenchido;
 - Cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, no caso dos candidatos doadores de medula óssea;
 - Cópia de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação comprovadas no mínimo três doações por ano, certificadas pelo Órgão Oficial e Competente, no caso dos candidatos doadores de sangue;
- 5.6. Para candidatos hipossuficientes:
- Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição – Anexo VI do Edital, devidamente preenchido;
 - Declaração de Comprovação de Renda que atende a condição de ser membro de família de Renda Familiar nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado Declaração de comprovação de Renda Familiar – Anexo VII do edital, incluindo a renda do candidato;
 - Cópia de documento com Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;
 - Cópia de Documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - empregados de empresas privadas:** imagem ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - servidores públicos:** imagem ou cópia de contracheque atualizado;
 - autônomos:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - desempregados:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - servidores públicos, exonerados ou demitidos:** imagem ou cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial;
 - pensionistas:** imagem ou cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - estagiários:** imagem ou cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

5.7. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Seletivo Público Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.8. Cada Requerimento de Isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora e Julgadora.

5.9. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

5.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no edital;
- d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.11. Não será permitida, após a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios a complementação da documentação.

5.12. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido ou indeferido será divulgada até a data provável de **06 de julho de 2021**, no endereço eletrônico união.pi.gov.br.

5.13. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido disporá de, 1(um) dia, ou seja, até **08 de julho de 2021**, para apresentar Recurso contra o Indeferimento de Inscrição (Anexo VI), sendo somente através do e-mail seletivouniaosaude2021@gmail.com. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.14. Para apresentar Recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail seletivouniaosaude2021@gmail.com formulário de Recurso – Anexo VI, devidamente preenchido.

5.15. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição neste Teste Seletivo, seguindo as instruções do item IV.

5.16. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente EXCLUÍDO deste Seletivo Público Simplificado.

5.17. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações, relativas ao processo de isenção, será EXCLUÍDO do certame, sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto da taxa de inscrição.

VI. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

6.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências os classificados (vagas cadastro de reserva), 5% (cinco por cento) do exato número de vagas a serem atendidas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004.

6.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 2018, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) A documentação solicitada na alínea "a" deverá ser apresentada em um envelope com o nome do candidato e CPF;
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova da didática, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

6.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão como candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO do atendimento da alínea "c".

6.4.2. O candidato com deficiência deverá apresentar ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 6.4. alínea "a" durante período de inscrição;

6.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, se houver, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.

6.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de UNIÃO-PI, na forma do disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

6.8. A Prefeitura de UNIÃO-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

6.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante parecer da Equipe Multiprofissional, ficará a cargo da Prefeitura de UNIÃO-PI.

6.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura de UNIÃO-PI.

6.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

6.10. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será ELIMINADO deste certame, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Homologação das inscrições dos candidatos APTOS (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: união.pi.gov.br, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I, deste edital.

7.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio do e-mail seletivouniaosaude2021@gmail.com em data estabelecida no Cronograma de Execução do Seletivo Público Simplificado – Anexo I, deste edital.

7.2.1 Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste seletivo, seja candidato de Concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

VIII. DA ETAPA ÚNICA DO SELETIVO PÚBLICO

8.1. O Seletivo Público Simplificado constará de **01 (UMA) Etapa**, abaixo discriminadas:

- a) **Etapa única** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise curricular;
- 8.2. A Etapa do Seletivo Público Simplificado será realizada conforme **Cronograma de Execução - Anexo I** do presente edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.
- 8.3. Após a realização da Etapa Única do Seletivo Público Simplificado, a Comissão Organizadora e Julgadora encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde – SMS o Resultado Final, tendo por concluídas suas atividades no presente certame, uma vez que eventual nomeação ficará a cargo exclusivo da Prefeitura de União – PI.

IX. ETAPA ÚNICA- ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A análise do *Curriculum* corresponderá a 50 pontos do total da pontuação.

9.2. Da Análise Curricular:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

- 9.2.1. Os currículos dos candidatos, serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora e Julgadora, que será totalmente impessoal, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontuação da prova de títulos constante no anexo VIII.
- 9.2.2. Para que sejam considerados válidos para efeito de pontuação os títulos e experiências profissionais citados no currículo devem ser devidamente comprovados mediante documentação anexa, conforme orientação dos subitens 4.5 e 4.6.
- 9.2.3. A titulação ou experiência profissional apenas citadas no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.
- 9.2.4. Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.
- 9.2.5. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 9.2.6. Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável conforme datas previstas no cronograma de execução (Anexo I) deste edital.
- 9.2.7. Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em cartório.
- 9.2.8. Seguindo a tabela de pontos da análise curricular, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previstos na referida tabela, Anexo VIII.
- 9.2.9. A documentação comprobatória, bem como sua falta é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos nem complementação de documentação.
- 9.2.10. O curso de graduação não será considerado título, portanto não terá pontuação, pois este curso é exigência para investidura no cargo pretendido.
- 9.2.11. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação ser entregue de uma só vez.

XII. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. A Pontuação Final (PF) do Seletivo Público Simplificado será determinada pela soma da média ponderada das Notas da Análise Curricular;
- 10.2. Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato aprovado com maior soma de pontos no currículo, obedecidos os critérios de desempate;
- 10.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 10.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste seletivo Público.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, nos cargos concorridos, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso);
 - maior número de pontos na Experiência profissional;
 - maior idade.

XI. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso no certame utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio constante no Anexo VI deste edital, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora e Julgadora desse Seletivo Público, através do e-mail: seletivouniaoasaude2021@gmail.com até 24 horas após os resultados divulgados, conforme previsão no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados, fundamentando o recurso
- 11.3. Será admitido recurso quanto:
- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 - ao resultado para concorrer a vaga PC/D;
 - ao resultado das provas de títulos;
 - ao resultado final.

- 11.4. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto as condições permitidas no subitem 11.3
- 11.5. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 11.1.
- 11.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital
- 11.8. Serão indeferidos os Recursos:
- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que no espaço reservado à argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
 - cujas argumentações não correspondam à questão recursada;
 - sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
 - intempestivos.
- 11.9. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.10. A Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.11. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.
- 11.12. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

XII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Os Resultados serão publicados e divulgados nos seguintes locais:
- Internet, no endereço eletrônico: uniao.pi.gov.br;
 - Na prefeitura de União;
 - Na Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- 12.2. O Resultado Final deste Seletivo Público será homologado pela Prefeitura de União-PI e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

XIII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 13.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato, no Diário Oficial dos Municípios.
- 13.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme as vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 13.3. Os candidatos com deficiências, estes deverão apresentar, no ato da contratação:
- Lauda Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 13.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão da pessoa como candidato com deficiência.
- 13.5. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias do mesmo
- 13.6. A convocação dos Classificados (Cadastro de Reserva) para o preenchimento das vagas disponíveis será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, assim como no site da Prefeitura de União – PI, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 13.7. Perderá os direitos decorrentes do certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de UNIÃO-PI;
 - recusar nomeação, ou deixar de tomar posse nos prazos estabelecidos no presente edital e/ou pela Legislação Municipal vigente.
- 13.8. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 13.9. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

- 13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 13.11. Após a convocação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para contratação no Cargo, especificada neste edital, na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura de União-PI julgar necessários, conforme edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Site da Prefeitura de União – PI. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste edital, não será investido no cargo.
- 13.12. As contratações decorrentes do presente seletivo serão feitas por tempo determinado, observados os prazos máximos previstos no Parágrafo Único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 476/2005.

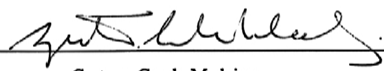
XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e na Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Seletivo Público.
- 14.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.4. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura de UNIÃO-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no certame pela Comissão Organizadora e Julgadora do mesmo.
- 14.5. Cabe à Prefeitura de UNIÃO-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados em cadastro de reserva em número estritamente necessário, para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Seletivo Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 14.6. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de UNIÃO-PI.
- 14.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.8. A Prefeitura de UNIÃO-PI e a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros
 - e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.10. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de UNIÃO-PI.
- 14.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 14.12. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de UNIÃO-PI, no que a cada um couber.
- 14.13. As despesas relativas à participação do candidato no certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.14. A PREFEITURA DE UNIÃO - PI e a Comissão Organizadora e Julgadora não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

14.15. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

União-PI, 02 de JULHO de 2021.


 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito de União – PI


 Elaine Almeida Melo de Menezes
 Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 002/2021, DE 05 de JULHO de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	05/07/2021
2.	Período de inscrição	06/07/21 a 09/07/2021
3.	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 /07/2021
4.	Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção da taxa de inscrição	07/07/2021
5.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à taxa de inscrição	08/07/2021
6.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à taxa de inscrição	09/07/2021
7.	Solicitação de inscrição de Pessoas com Deficiências	06 /07/2021
8.	Resultado Preliminar de inscrição de Pessoas com Deficiência	07/07/2021
9.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar de inscrição de Pessoas com Deficiências	08/07/2021
10.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com Deficiência	09/07/2021
11.	Último dia para pagamento da inscrição	09/07/2021
12.	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (Inscrições deferidas)	12/07/2021
13.	Prazos para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	13/07/2021
14.	Resultado da interposição de recursos das inscrições indeferidas	14/07/2021
15.	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos	15/07/2021
16.	1ª Etapa – Análise Curricular	16/07 a 20/07/2021
17.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/07/2021
18.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	22/07/2021
19.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	23/07/2021
20.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	26/07/2021
21.	Divulgação do Resultado Final	27/07/2021
22.	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	28/07/2021
23.	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	29/07/2021
24.	Divulgação do Resultado Final para Homologação	30/07/2021

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 002/2021, 05 de JULHO de 2021

ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2021, DE 05 de JULHO de 2021.

REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA _____
 RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____ CPF: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 TELEFONES: _____
 E-MAIL: _____
 DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas no Edital deste presente processo seletivo.

União (PI), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

União (PI), _____ de _____ de 2021.

EDITAL Nº 002/2021, DE 05 de JULHO de 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão deste processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da área da _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato(a)

Nome	
RG	CPF
TIPO DE DEFICIÊNCIA	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo _____	
REQUEIRO junto a Comissão Organizadora e Julgadora do Seletivo Público Simplificado, as seguintes condições especiais:	
▪ _____	
▪ _____	
▪ _____	
▪ _____	
▪ _____	
▪ _____	
▪ _____	
Para que possa realizar a Prova Didática do Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de União - PI - Edital 001/2021.	
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	

Nestes termos, aguardo deferimento.

Cidade (UF) _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Requerente

EDITAL Nº 002/2021, DE 05 de JULHO de 2021

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Seletivo Público Simplificado _____ Edital _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Teste Seletivo da Prefeitura de União – Estado do Piauí nos termos do Edital 002/2021, no valor de R\$ _____ (_____), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

() Candidato Hipossuficiente

() Doador

DECLARO, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item que compõe o Capítulo V do Edital e me julgo apto para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de União – PI e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Seletivo Público Simplificado da Prefeitura de União - PI.

() de acordo

Nestes Termos; Pede deferimento;

ATENÇÃO: A Comissão poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora DATA ____/____/2021.

RESULTADO DA ANÁLISE

() Deferido () Indeferido

Assinatura do Membro da Comissão
 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-30
 Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro.
 CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL Nº 002/2021, DE 05 de JULHO de 2021
 ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Seleção Pública Simplificada _____ Edital _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição
 () Contra indeferimento de inscrição
 () Contra o resultado preliminar
 () Contra o resultado final
 () Outros

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital

Cidade (UF) _____ / _____ / _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do Membro da Comissão

26

EDITAL Nº 001/2021, DE 05 de JULHO de 2021
 ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO

O Currículo apresentado deve seguir RIGOROSAMENTE esta estrutura

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS
1.1. ENDEREÇO
1.2. NOME COMPLETO
1.3. DATA DE NASCIMENTO
1.4. RG ORGÃO EXPEDIDOR DATA DA EXPEDIÇÃO
1.5. CPF
1.6. E-MAL
1.7. TELEFONES
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
2.1. DOUTORADO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.2. MESTRADO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.3. ESPECIALIZAÇÃO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.4. GRADUAÇÃO
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*
4. CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (Cursos, seminários, fóruns, simpósios, conferências, colóquios, congressos, etc.) com carga horária de 40 h realizados nos últimos 4 anos
4.1. NOME DO CURSO 1
4.2. NOME DO CURSO 2
4.3. NOME DO CURSO 3
4.4. NOME DO CURSO 4
4.5. NOME DO CURSO 5

CASO O CANDIDATO (A) DESEJE UTILIZAR O CURRÍCULO LATTES DEVERÁ APRESENTÁ-LO ACOMPANHADO DAS DEVIDAS COMPROVAÇÕES.

EDITAL Nº 001/2021, DE 05 de JULHO de 2021

ANEXO VIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Exercício profissional em serviços públicos e privados	Declaração, Certidão, Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	5,0 pontos a cada 1 ano completo com o máximo de 5 anos	25,0	
Cursos de Formação e Aperfeiçoamento com carga horária de 40 h* realizados nos últimos 5 anos	Cópia do certificado	5,0 pontos por certificado com o máximo de 5 certificados	25,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		50	50	

- OBS: Os pontos serão contados por certificados, ou seja, caso um candidato apresente um certificado superior a 40h será contado apenas 5,0 ponto, também não haverá soma de certificados, ou seja, apresentar dois certificados de 20 horas a serem somados.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	20	20	
Mestrado	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	15	15	
Pós-graduação lato sensu na área de atuação (especialização)	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	5,0	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		40	40	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Exercício profissional em serviços públicos e privados	Declaração, Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho	1,0 ponto a cada 1 ano completo com o máximo de 5 anos	5,0	
Cursos de Formação e Aperfeiçoamento com carga horária de 40 h* realizados nos últimos 5 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 5 certificados	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS		5,0	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		50	50	

- OBS: Os pontos serão contados por certificados, ou seja, caso um candidato apresente um certificado superior a 40h será contado apenas 1,0 ponto, também não haverá soma de certificados, ou seja, apresentar dois certificados de 20 horas a serem somados.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443 – Centro.
CEP: 64.120-000 - União-PI

EDITAL N° 002/2021, DE 05 de JULHO de 2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Seleção Pública Simplificada _____ Edital _____
Cargo: _____ Insc. _____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
Filiação; Pai	_____
Mãe:	_____
Data de Nasc.	____/____/____
CPF:	NIS atribuído ao CadÚnico
Identidade:	órgão expedidor: _____
Telefone:	e-mail: _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Informações: Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir:

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Cidade (UF) _____ / _____ / _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

Id:167C24DF331D7B3E



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

Ref. DISPENSA n° 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços SMP (Serviços Móvel Pessoal), para uso dos Servidores da contratante, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, (abrangendo 13 (TREZE) linhas) durante 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C Decreto n° 9.412/18. **CONTRATANTE:** Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI. **CONTRATADA:** TELEFÔNIA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.408,85. **FONTE DE RECURSO:** FPM; ISS; ICMS; IRRF; CONTRA MOVIMENTO; EDUCAÇÃO 15%; EDUCAÇÃO FUNDEB; FUS; BLOCO GSUAS FNAS; FMAS. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **ASSINATURA:** 02/06/2021. **SIGNITÁRIOS:** De um lado o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF/MF n° 227.700.973-34, e do outro o Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF sob n° 267.221.148-56 e o Sr. Rones Alves Machado Portela, inscrito no CPF sob n° 031.743.458-63

Id:0F8BC9855F6B7D11



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2021

Ref. DISPENSA n° 08/2021

OBJETO: Prestação de Serviços SMP (Serviços Móvel Pessoal), para uso dos Servidores da contratante, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, (abrangendo 13 (TREZE) linhas) durante 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C Decreto n° 9.412/18. **CONTRATANTE:** Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI. **CONTRATADA:** TELEFÔNIA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.408,85. **FONTE DE RECURSO:** FPM; ISS; ICMS; IRRF; CONTRA MOVIMENTO; EDUCAÇÃO 15%; EDUCAÇÃO FUNDEB; FUS; BLOCO GSUAS FNAS; FMAS. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **ASSINATURA:** 02/07/2021. **SIGNITÁRIOS:** De um lado o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF/MF n° 227.700.973-34, e do outro o Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF sob n° 267.221.148-56 e o Sr. Rones Alves Machado Portela, inscrito no CPF sob n° 031.743.458-63

Id:0B61F91C46CD7AF5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo n° 023/2020

Processo Administrativo n° 022/2020 – Dispensa n° 013/2020

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Palmeiras – PI.

Contratado: L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA-EPP, CNPJ: 23.066.834/00001-03.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Vigência: 90 dias.

Id:0F8BC9855F6B7E6D



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz



CPL
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

TIPO: Menor preço. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática e afins para atender às necessidades das Secretarias do Município de Francinópolis – PI. **DATA DA ABERTURA:** 15/07/2021. **HORÁRIO:** 08:30 horas. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, n° 193, Centro, por meio digital, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos tce.pi.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br **INFORMAÇÕES:** pelo e-mail francinopoliscpl@outlook.com.

Rosa Maria Norberta da Silva
Pregoeira